



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Procuradoria Geral do Município

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº PGM-TPS-2026/00009

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de plataforma integrada de Inteligência Artificial, prestada sob a forma de navegador como serviço, abrangendo os módulos Minuta IA e Minuta IA Conecta do ecossistema jIA, combinando algoritmos avançados de processamento de linguagem de amplo conhecimento jurídico, A plataforma MinutaIA é um serviço de Software como Serviço (SaaS), oferecido através de planos de assinatura, com planos com vigência mensal, semestral ou anual, conforme as condições comerciais apresentadas na plataforma.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Enquadra-se na categoria de serviços técnicos especializados em TI prestados sob modalidade de navegador (software), essenciais às atividades da Procuradoria-Geral.

1.3. QUANTITATIVOS

12 meses (anual) com 800 interações Minuta IA conecta/mês no módulo, para 10 membros.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Inexigibilidade de Licitação

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses (período anual) contados da data de assinatura do contrato ou emissão de Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que mantida as condições e preços vantajosos para Administração Pública.

Não há acúmulo de saldo para o próximo ciclo, créditos não utilizados dentro do ciclo mensal de uso, expiram e não serão transferidos ou prorrogados para o mês

Classif. documental

00.01.01.01



PGMT/PS202600009A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Procuradoria Geral do Município

seguinte e as contratações são de modalidade recorrentes por padrão, ou seja renovam-se automaticamente na forma de pagamento selecionada, podendo-se desativar a renovação na plataforma, conforme política de uso da plataforma.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O sistema será acessado pelo site www.minutaia.com.br, com login e senha por credenciamento de usuário. O acesso é restrito a pessoas autorizadas. o sistema é conectado com PJe e com sistema e-proc, a partir de comandos que são inseridos, e com segurança de informações criptografadas.

A plataforma permitirá o processamento de:

- Geração de Minutas: Transforma casos complexos em minutas fundamentadas, criação de minutas, análise completa de inteiro teor de processos, personalização a partir de modelos de usuários;

- Extensão: Como integração com PJE, EPROC, PROJUDI, e-SAJ, JPE, SEEI, STF e STJ, e todos os TJs, leitura completa direto do navegador, OCR para documentos digitalizados;

- Busca unificada: de jurisprudência nos tribunais brasileiros;

- Acessibilidade Web: Possuir interface inteiramente acessível via navegador;

- Transcrição de audiências: Com identificação de juiz, promotor, e advogados, reuniões jurídicas com identificação automática de falantes.

- Linguagem natural: Possuir compreensão e resposta em linguagem natural (Português-BR) com domínio completo de vocabulário técnico e jurídico - administrativo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A plataforma Minuta JIA corporativo, utiliza modelos avançados de processamento de linguagem para gerar minutas de decisões judiciais, com foco em manter a qualidade técnica e a adequação aos padrões processuais de cada jurisdição. O sistema segue os parâmetros da Resolução nº 615/2025 do Conselho de Justiça (CNJ) que regulamenta o uso de inteligência artificial no âmbito do Poder Judiciário, buscando garantir segurança, transparência e rastreabilidade em cada etapa de uso. Além disso respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados.

A Plataforma oferece acelerar a produção de documentos, respeitando a linha de pensamento e os precedentes específicos de cada usuário.

É uma ferramenta imprescindível de apoio, ele não substitui o Advogado ou Procurador-Geral, ele não decide pelo Advogado ou Procurador-Geral, mas ele ajuda a ambos a entender o caso e agilizar decisões.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Procuradoria Geral do Município

Do contrário dos sistemas que buscam automatizar o julgamento, o Minuta JIA veio facilitar para que o servidor transponha para o texto o seu próprio entendimento jurídico. A ferramenta atua na leitura e estruturação dos dados processuais permitindo que o servidor direcione o raciocínio. O sistema, então, elabora a minuta baseada estritamente nos parâmetros e no estilo definidos pelo usuário, garantindo que a decisão reflita a convicção do julgador, e não um padrão algorítmico genérico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A solução adotada pela Administração é a da aquisição da licença do Sistema de Inteligência Artificial com foco no suporte jurídico unificado e centralizado, garantindo a padronização e otimização de pareceres do órgão.

Obrigações de manutenção e suporte: para o serviço contratado a empresa deverá dar suporte técnico e operacional de forma remota.

As atualizações tecnológicas periódicas: Realização de manutenção evolutivas e atualizações periódicas sobre novas funcionalidades sem custo adicionais para o Município, assegurando o alinhamento com inovações tecnológicas e conformidade contínua com a LGPD e regulamentações do CNJ.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratada deverá fornecer solução tecnológica e estar de acordo com as especificações a seguir:

-Ativar o ambiente da plataforma no prazo médio de até 2(dois) dias úteis após a emissão do contrato/ordem de serviço.

-Fornecer a infraestrutura em nuvem em restrito cumprimento às normas de privacidade, LGPD e Resolução CNJ nº 615/2025.

-Ministrar a capacitação inicial e disponibilizar material e gravações de apoio;

-Manter , durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas,

- Prestar manutenção corretiva, preventiva e atualizações evolutivas de segurança e inteligência artificial sem custos adicionais ao Município;

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não se aplica

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Procuradoria Geral do Município

Não se aplica

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Sim, anexos ao processo licitatório

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Disponibilizado pela plataforma, 1 (uma) pessoa para treinamento de servidores do Município, habilitado e capacitado para interagir com a plataforma.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação do objeto, tendo em vista a natureza específica, o ambiente segregado e os requisitos de segurança e exclusividade da plataforma contratada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Em até 2 (dois) dias úteis da assinatura do contrato/ou recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Serviços on line através da plataforma Minuta JAI., com acesso a plataforma digital mediante credenciamento de servidores da Procuradoria-Geral.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Procuradoria-Geral do Município

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Conforme Lei nº 14.133/2021, a execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representante da Procuradoria-Geral. O fiscal do contrato acompanhará a prestação dos serviços e demandará decisões e providências a quem tiver competência e ou seu superior.

Caberá a Contratante:

1. Acompanhar e fiscalizar toda a execução dos serviços por intermédio da pessoa do gestor e/ou fiscais designados;

2. Comunicar à contratada por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas na prestação de serviços;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Procuradoria Geral do Município

3. Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis ou que atentem sobre a segurança;

4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços e que não deve ser interrompida, reconhecidos pelo contratante;

5. Emitir pareceres relacionados a ajustes, atos relativos a aplicações de sanções, alterações e repactuações do contrato.

6. Proporcionar a contratada todas as condições indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais.

7. Decidir sobre casos omissos nas especificações técnicas,

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Lucas Renz da Rocha

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

Conforme previsto na proposta comercial aceita, o pagamento será efetuado em parcela única à vista no valor total de R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais), no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a ativação do ambiente digital, apresentação da Nota Fiscal correspondente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

Processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Não se aplica

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Para fins de aferição de compatibilidade de preços, foram consideradas as características específicas da solução contratada, no que pese quantidade, a similaridade de plano contratado, funcionalidade disponibilizadas no plano. Em razão disso, a utilização de preços genéricos de soluções de Inteligência artificial como parâmetro isolado de comparação não proporciona a equivalência adequada, uma vez que diferentes plataformas adotam modelos distintos de comercialização, funcionalidades, limites de utilização e formas de cobrança.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Procuradoria Geral do Município

Dessa forma foi realizada pesquisa com base em contratações efetivas realizadas pela fornecedora com outros órgãos públicos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à cobertura das despesas encontram-se alocados no orçamento do Fundo de Honorários Advocatícios, administrados pela Procuradoria-Geral

Descrição da Despesa:

02-Gabinete do Prefeito

006-Fundo de Honorários advocatícios

Dotação: 190-Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação de Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 10.080,00

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

Garantia de disponibilidade: Os serviços deverão estar disponíveis 99,9% do tempo contratado, de modo que o somatório mensal das indisponibilidades do serviço seja de, no máximo 1 hora (excetuando-se as interrupções de responsabilidade do próprio Município)

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Procuradoria-Geral do Município

Bento Gonçalves, 15 de outubro de 2026.

- assinado eletronicamente -

Juliana Bianchi Bottega
Assessor Administrativo

- assinado eletronicamente -

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral

